

**ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

1 **Horário:** 09h20min

2 **Local:** Sistema Híbrido- Plataforma virtual (ZOOM), conforme Resolução CRC-MT nº
3 476/2020 de 06.04.2020 e sede do Conselho Regional de Contabilidade de Mato
4 Grosso

5 **Membros Presentes:** Vice-presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina em
6 substituição Clayton Ferreira Leão e Conselheiros: Elizarete da Cruz e Silva Navarrete,
7 Odilei Storchi Vilela, Valmir Cecílio Araújo Siqueira e Marosam Dias da Silva.

8 **Ausências Justificadas:** Antonielson Rodrigues de Sousa Junior, Patricia Adriana
9 Azambuja, Patrícia Bitencourte de Lima, Priscilla Borges Tiago Campos e Thiago de
10 Lucas Pereira Pinto

11 **Outras Presenças:** Coordenadora de Fiscalização, Ética e Disciplina Simone da Silva
12 Machado de Oliveira, gerente de Processos Kellen Fernanda Barbato da Silva e
13 Auditores Fiscais: Divanete Rodrigues dos Santos, William Santos Moraes e Joicy
14 Carrijo Flauzino.....

15 **Assuntos Gerais:** Dando prosseguimento à pauta, o Vice-Presidente substituição
16 Clayton Ferreira Leão passa a palavra ao Conselheiro **Marosam Dias da Silva** para
17 início do relato dos seus processos. **PROCESSO Nº 2023/000260 –** [REDACTED]
18 [REDACTED] - art. 20, do DL 9.295/46, c/c súmula 13 do CFC (Fazer
19 representação junto às autoridades competentes.). Exercer atividades privativas de
20 profissional da Contabilidade, sem possuir a devida formação profissional (leigo), ao
21 participar como sócio da organização contábil “[REDACTED]”, inscrita
22 no CNPJ: [REDACTED], sob forma não autorizada, o que identificamos através de
23 procedimentos fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do Brasil em 01/08/2023,
24 JUCEMAT e ao não cumprimento ao disposto na Notificação nº 2022/000290. Sócio
25 leigo. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de
26 aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.012,00 (Dois mil e doze reais).
27 **PROCESSO Nº 2023/000219 –** [REDACTED] –Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º
28 da Res.CFC 1.555/18. Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a
29 forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRCMT, o que identificamos
30 por meio de fiscalização eletrônica, consulta ao cartão CNPJ em site da Receita Federal
31 do Brasil e defesa de Notificação 2022/000535. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do
32 Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de
33 R\$ 1.509,00 (Hum mil e quinhentos e nove reais). **PROCESSO Nº 2023/000236 –**
34 [REDACTED]. Infração Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º
35 da Res.CFC 1.555/18. Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a
36 forma de Organização Contábil, da seguinte Organização Contábil: [REDACTED]
37 [REDACTED], sem registro cadastral no
38 CRC-MT, o que identificamos por meio de Notificação nº 2022/000325, Notificação não
39 atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de
40 aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.515,00 (Dois mil e quinhentos
41 e quinze reais). **PROCESSO Nº 2023/000259 -** [REDACTED].
42 Infração ao Art.15 do DL 9.295/46 e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18..
43 Explorar atividades contábeis sem o registro cadastral no CRCMT e falta de estruturação
44 legal, com empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, [REDACTED]
45 [REDACTED], o que identificamos
46 através de procedimentos fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do Brasil em
47 01/08/2023, JUCEMAT e ao não cumprimento ao disposto na Notificação nº

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

48 2022/000290. Organização Contábil possui um sócio leigo. Foi aprovado pela Câmara, o
49 parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa
50 pecuniária de R\$ 2.012,00 (Dois mil e doze reais). Neste momento, o Conselheiro em
51 substituição a Vice Presidente Clayton Ferreira Leão passa a palavra para a Conselheira
52 **Elizarete da Cruz e Silva Navarrete** para início do relato dos seus processos.
53 **PROCESSO Nº 2023/000258** – [REDACTED] - rt. 15 do DL 9.295/46, e
54 com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. Explorar atividades contábeis sem
55 registro cadastral no CRCMT e falta de estruturação legal em empresa constituída sob a
56 forma de Organização Contábil, [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED] o que identificamos através de procedimentos fiscalizatórios,
58 consulta à Receita Federal do Brasil em 22/06/2023, JUCEMAT e ao não cumprimento
59 ao disposto na Notificação nº 2022/000233. Titular leigo. Foi aprovado pela Câmara, o
60 parecer da Conselheira Relatora no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa
61 pecuniária de R\$ 1.006,00 (Hum mil e seis reais). **PROCESSO Nº 2023/000257** -
62 [REDACTED] – Infração ao Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC.
63 Exercer atividades privativas de profissional da Contabilidade, sem possuir a devida
64 formação profissional (leigo), ao participar como titular da organização contábil [REDACTED]
[REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED], sob forma não
66 autorizada, o que identificamos através de procedimentos fiscalizatórios, consulta à
67 Receita Federal do Brasil em 22/06/2023, JUCEMAT e ao não cumprimento ao disposto
68 na Notificação nº 2022/000233. Titular leigo. Foi aprovado pela Câmara, o parecer da
69 Conselheira Relatora no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de
70 R\$ 1.509,00 (Hum mil e quinhentos e nove reais). **PROCESSOS Nº 2023/000227** –
71 [REDACTED] – Infração ao 20 do DL 9.295/46, c/c
72 Súmula 13 do CFC. Exercer atividades privativas de profissional da Contabilidade, sem
73 possuir a devida formação profissional (leigo), ao participar como titular da organização
74 contábil [REDACTED]
[REDACTED] sob forma não autorizada, o que identificamos através de
76 procedimentos fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do Brasil em 20/06/2023,
77 JUCEMAT e ao não cumprimento ao disposto na Notificação nº 2022/000231. Titular
78 leigo.. Foi aprovado pela Câmara, o parecer da Conselheira Relatora no sentido de
79 aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 1.509,00 (Hum mil e quinhentos
80 e nove reais). **PROCESSOS Nº 2023/000228** - [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED] – Infração ao Art. 15 do DL 9.295/46, e com
82 Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. Explorar atividades contábeis sem registro
83 cadastral no CRCMT e falta de estruturação legal em empresa constituída sob a forma
84 de Organização Contábil, [REDACTED]
[REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]5, o que identificamos através de
86 procedimentos fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do Brasil em 20/06/2023,
87 JUCEMAT e ao não cumprimento ao disposto na Notificação nº 2022/000231. Titular
88 leigo. Foi aprovado pela Câmara, o parecer da Conselheira Relatora no sentido de
89 aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 1.006,00 (Hum mil e seis reais).
90 **PROCESSO Nº 2023/000242** - [REDACTED] – Infração ao Art. 15 Art.
91 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18.. Explorar atividades contábeis
92 em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, [REDACTED]
[REDACTED], sem o registro cadastral no CRCMT, o
94 que identificamos através de procedimentos fiscalizatórios, consulta à Receita Federal

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

95 do Brasil em 02/08/2023, JUCEMAT e ao não cumprimento ao disposto na Notificação nº
96 2022/000291. Foi aprovado pela Câmara, o parecer da Conselheira Relatora no sentido
97 de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 1.006,00 (Hum mil e seis
98 reais). Neste momento o Vice-Presidente em substituição Clayton Ferreira Leão passa a
99 palavra o Conselheiro **Odilei Storchi Vilela** para início do relato dos seus processos.
100 **PROCESSO Nº 2023/000240** - [REDACTED] – Infração ao Art.
101 .15 do DL 9.295/46 e com art. 6º, § 1º e art. 21 da Res. CFC 1.555/18. Manter em
102 funcionamento a organização contábil [REDACTED]
[REDACTED] sem averbação da alteração contratual
104 no CRC-MT, o que identificamos por meio de diligência realizada "in loco", e pelo não
105 atendimento perante a Notificação 2022/000343. Foi aprovado pela Câmara, o parecer
106 do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária
107 de R\$ 1.006,00 (Hum mil e seis reais). **PROCESSO Nº 2023/000232** – [REDACTED]
108 [REDACTED] – Infração ao Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da
109 Res.CFC 1.555/18.. Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma
110 de Organização Contábil, da seguinte Organização Contábil: [REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED], sem registro cadastral no CRC-MT, o que
112 identificamos por meio de Notificação nº 2022/000315, Notificação não atendida. Foi
113 aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da
114 pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.515,00 (Dois mil e quinhentos e quinze
115 reais). Neste momento Neste momento o Vice-Presidente em substituição Clayton
116 Ferreira Leão passa a palavra o Conselheiro **Valmir Cecilio Araujo Siqueira** para início
117 do relato dos seus processos. **PROCESSO Nº 2023/000218** - [REDACTED]
118 – Infração ao Art. Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. Explorar atividades
119 contábeis, na condição de proprietário do escritório de contabilidade [REDACTED]
[REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED], localizado no endereço acima, sem possuir a devida
122 formação profissional, o que identificamos por meio de diligencias fiscalizatórias e
123 Notificação nº 2022/000043 não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do
124 Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de
125 R\$ 2.012,00 (Dois mil e doze reais). **PROCESSO Nº 2023/000248** - [REDACTED]
126 [REDACTED] – Infração ao AArt. 15, do
127 D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. Explorar atividades contábeis em
128 empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, “[REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED],
130 sem o registro cadastral no CRCMT, o que identificamos através de procedimentos
131 fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do Brasil em 28/07/2023, JUCEMAT e ao não
132 cumprimento ao disposto na Notificação nº 2022/000288. Foi aprovado pela Câmara, o
133 parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa
134 pecuniária de R\$ 2.012,00 (Dois mil e doze reais). **PROCESSO Nº 2023/000256** -
135 [REDACTED] – Infração ao Art. Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da
136 Res.CFC 1.555/18. Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma
137 de Organização Contábil, [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED], sem o registro cadastral no CRCMT, o que identificamos através
139 de procedimentos fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do Brasil em 22/06/2023,
140 JUCEMAT e ao não cumprimento ao disposto na Notificação nº 2022/000242. Foi
141 aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

142 pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.012,00 (Dois mil e doze reais). Por fim, o
143 Vice Presidente em substituição Clayton Ferreira Leão Comunica os processos
144 arquivados por despacho por regularização: **PROCESSO 2023/000264** – [REDACTED]
145 [REDACTED]. **PROCESSO Nº 2023/000265** – [REDACTED].
146 **PROCESSO Nº 2023/000262** – [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED].
147 **PROCESSO Nº 2023/000263** – [REDACTED]. **PROCESSO**
148 **Nº 2023/000233** – [REDACTED]. **PROCESSO Nº 2023/000203** –
149 [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]. **PROCESSO Nº 2023/000229** – [REDACTED]
150 [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]. **PROCESSO Nº 2023/000252** - [REDACTED] [REDACTED]
151 [REDACTED] **PROCESSO Nº 2023/000223** - [REDACTED] [REDACTED].
152 **PROCESSO Nº 2023/000224** - [REDACTED]
153 – NÃO RELATADO. **PROCESSOS NÃO RELATADOS:** Conselheiro Clayton Ferreira
154 Leão. **PROCESSO Nº 2023/000254** – [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]
155 [REDACTED] – NÃO RELATADO. **PROCESSO Nº 2023/000119** – [REDACTED]
156 [REDACTED] –NÃO RELATADO. Conselheira Patrícia Bitencourt de
157 Lima. **PROCESSO Nº2023/000244** - [REDACTED] [REDACTED]
158 [REDACTED]. – NÃO RELATADO. **PROCESSO Nº2023/000220** - [REDACTED]R
159 [REDACTED] – NÃO RELATADO. **PROCESSO**
160 **Nº2023/000234** - [REDACTED] - NÃO RELATADO. **PROCESSO**
161 **Nº2023/000243** - NÃO RELATADO [REDACTED]. – NÃO RELATADO.
162 **Conselheiro** Thiago de Lucas Pereira Pinto. **PROCESSO Nº 2023/000245** – [REDACTED]
163 [REDACTED]A – NÃO RELATADO.
164 **PROCESSO Nº 2023/000247** – [REDACTED] – NÃO
165 RELATADO. **PROCESSO Nº 2023/000225** – [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] – NÃO
166 RELATADO. O Conselheiro Marossam pede a palavra e justifica a ausência para
167 participar da Convenção de Contabilidade/MT, que acontecerá nos dias 22 e 23/11/2023
168 em Cuiabá-MT, e também fala da eleição que houve uma boa participação dos
169 profissionais e deseja a todos uma boa Convenção.
170 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Vice-Presidente de Fiscalização,
171 Ética e Disciplina em substituição Clayton Ferreira Leão encerra a reunião às 10H36min.
172 A presente ata foi lavrada por mim, Divanete Rodrigues dos Santos, depois de lida e
173 aprovada, será assinada por todos. Cuiabá/MT, 21 de Novembro 2023.

Clayton Ferreira Leão
Contador MT- 008869/O

Vice Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina em substituição.

Elizarete da Cruz e Silva Navarete
Contadora MT-008727O

Valmir Cecílio Araújo Siqueira
Contador MT-006537/O

Marosam Dias da Silva

Odilei Storchi Vilela

**ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Tec. Contabil MT-012014/O

Contador MT-009458/O

**Simone da S. Machado de Oliveira
Coordenadora de Fiscalização
Contadora SP-267058/O T-MT**

**Divanete Rodrigues dos Santos
Gerente Processos em substituição
Contadora MT-008147/O**

Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ DIVANETE RODRIGUES DOS SANTOS (CPF XXX.993.951-XX) em 22/11/2023 12:42:35
- ✓ SIMONE DA SILVA MACHADO DE OLIVEIRA (CPF XXX.871.348-XX) em 22/11/2023 12:47:07
- ✓ MAROSAM DIAS DA SILVA (CPF XXX.961.641-XX) em 22/11/2023 12:51:55
- ✓ VALMIR CECILIO ARAUJO SIQUEIRA (CPF XXX.390.081-XX) em 22/11/2023 14:51:03
- ✓ CLAYTON FERREIRA LEO (CPF) em 22/11/2023 16:17:49
- ✓ ODILEI STORCHI VILELA (CPF XXX.672.081-XX) em 23/11/2023 14:19:11
- ✓ ELIZARETE DA CRUZ E SILVA NAVARRETE (CPF XXX.320.851-XX) em 28/11/2023 11:59:30